

## ACÓRDÃO Nº 5095/2014 - TCU - 1ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Primeira Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, I, 16, I, 17 e 23, I, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, I, 207 e 214, I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas a seguir relacionadas regulares e dar quitação plena aos responsáveis, dando-se ciência desta deliberação ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo da Aeronáutica:

### **1. Processo TC-024.817/2013-9 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2012)**

1.1. Responsáveis: José Roberto Machado e Silva (440.443.567-34); Marco Aurélio Gonçalves Mendes (449.425.758-34); Rafael Rodrigues Filho (373.512.657-04); Ramon Borges Cardoso (448.999.128-20).

1.2. Órgão: Departamento de Controle do Espaço Aéreo da Aeronáutica.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Weder de Oliveira.

1.4. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

Dados da Sessão:

Ata nº 33/2014 – 1ª Câmara

Data: 16/09/2014 – Ordinária

Relator: Ministro-Substituto WEDER DE OLIVEIRA

Presidente: Ministro WALTON ALENCAR RODRIGUES

Representante do Ministério Público: Procurador SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

TCU, em 16 de setembro de 2014.